



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2674, DE 16 DE JULHO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cleide Espírito Santo e do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo).

Dá denominação a Próprio Municipal que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de “CENTRO COMERCIAL MUNICIPAL” o Mercado Municipal localizado na Av. Dr. Pedro Paschoal s/º.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de julho de 1997.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal